

ADITIVO SER PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES POR UMA ÚNICA VEZ.

- MARCIA ORIE DE SOUZA HAMADA

CPF Nº 654.840.102-68

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

VIGÊNCIA: 15/01 A 15/07/2008, PODENDO MEDIANTE TERMO ADITIVO SER PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES POR UMA ÚNICA VEZ.

REPUBLIÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 239/08 GAB/SEMA DE 20/02/2008

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SINEIDE DO SOCORRO V. WU – 54190055/2

CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO

LOCAL: AUGUSTO CORREA/PA

PERÍODO: 05 E 06/03/2008

QUANT. DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

***REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

ERRATA DE DOTAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 001/2008-SEMA/PA.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

E INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL FLORANATIVA-ISAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 13 /02 / 2008.

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESA: 335039.

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESA: 339035.

MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO EXTRATO PUBLICADO NO DOE/PA Nº 31.108 DO DIA 15/02/2008.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



POLÍCIA CIVIL

**RESUMO DA PORTARIA N.º 165/08-DGPC/OD/DA, DE
21/02/2008**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. DPC – JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA
2. EPC – MAX LUZ MELLO RODRIGUES
3. IPC – HÉLIO JOSÉ MORAIS ARAÚJO
4. IPC – HAILTON MONTEIRO RIBEIRO
5. MPC – ANTONIO JEFFSON BARRAL COSTA

Destino: Xinguara

Período: 18 a 27/01/2008

Nº Diárias: 09 ½ (nove e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**RESUMO DA PORTARIA N.º 162/08-DGPC/OD/DA, DE
21/02/2008**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. ENG. – HIRAN AUGUSTO MAIA LOPES SÁ

Destino: Tailândia e Nova Ipixuna

Período: 19 a 21/02/2008

Nº Diárias: 02 ½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**RESUMO DA PORTARIA N.º 163/08-DGPC/OD/DA, DE
21/02/2008**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. IPC – EDSON NAGATA CORREA
2. ASS. INF. – ERICK MAMEDE S. DA COSTA

Destino: Santana do Araguaia e São Domingos do Araguaia

Período: 21 a 27/02/2008

Nº Diárias: 06 (seis)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**RESUMO DA PORTARIA N.º 164/08-DGPC/OD/DA, DE
21/02/2008**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

1. AUX TÉC. – REINALDO A. COSTA SOARES
2. AG. ELET. – RAIMUNDO N. B. GAVINHO
3. TÉC TEL. – RUBILAR DA SILVA CRUZ
4. MPC – RAIMUNDO DA C. MONTEIRO

Destino: Tailândia, Igarapé-Miri e Goianésia

Período: 21 a 24/02/2008

Nº Diárias: 03 ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**PORTARIA N.º 049/2008-DGPC/DIVERSOS, DE
22/01/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o combate a criminalidade, inclusive, o uso da Carteira de identidade falsa, e a facilidade encontrada por pessoas inescrupulosas que se utilizam do serviço público para tirar a Carteira de Identidade;

CONSIDERANDO o artifício utilizado pelos usuários ao registrar como crime de Furto e Roubo o extravio da Carteira de Identidade, objetivando a isenção da taxa para obtenção da 2ª Via, cuja conduta caracteriza o crime de falsa comunicação de crime e consequentemente dados estatísticos irreais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle da emissão de Carteira de Identidade, tanto da 1ª, 2ª e 3ª Vias;

CONSIDERANDO que um dos princípios institucionais da Polícia Civil consiste na preservação da ordem pública;

RESOLVE: I – Determinar que, a partir da publicação desta, para emissão de Carteiras de Identidade referentes à 1ª Via, a Polícia Civil, terá como conveniados, somente: o Ministério Público, a Assembléia Legislativa, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJU, Prefeituras e Câmaras Municipais;

II – A emissão, com isenção de taxa, da 2ª Via da Carteira de Identidade, nos termos do art. 2º da Lei 6.394, de 1º de outubro de 2001, a fim de evitar registro de ocorrência inverídico, fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: registro de boletim de ocorrência confeccionado, somente, nas UNIDADES POLICIAIS/ SECCIONAIS URBANAS, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda e Declaração de Pobreza fornecida pela Diretoria de Identificação;

III – A solicitação da 2ª Via da Carteira de Identidade com isenção de taxa será feita somente nos postos de serviços localizados no subsolo do Shopping Castanheira, no Serviço de Atendimento ao Cidadão – SACI, localizado na José Bonifácio esquina com a Barão de Igarapé Miri e no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – localizado na Assembléia Legislativa;

IV – Para a emissão, a partir da 3ª Via da Carteira de Identidade, não será concedida a isenção, devendo ser cobrada, obrigatoriamente, a taxa de R\$ 25,34 (vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos);

V – Dar conhecimento aos usuários que, por ocasião da emissão da 3ª Via em diante, constará na cédula da Carteira de Identidade o termo "2ª Via", em virtude da impossibilidade de modificação no sistema operacional, entretanto, a Polícia Civil, através da Diretoria de Identificação, detém com precisão a seqüência do número de Carteira de Identidade requerida e emitida;

VI – Incumbe às Diretorias de Identificação, de Polícia Metropolitana (DPM), de Polícia Especializada (DPE), de Polícia do Interior (DPI) e demais Unidades a elas subordinadas, o controle e a fiscalização para o efetivo cumprimento do disposto nesta resolução;

VII - Revogam-se as disposições em contrário. Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.099, de 31/01/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 002 /2008-DGPC/PAD/DIVERSOS,
18/02/2008.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.....

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2005-DGPC/PAD, de 13/09/2005, instaurado com objetivo de apurar denúncias contra os servidores JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA – Delegado de Polícia Civil e AMARILDO BARATA ALEIXO CORRÊA e MARCOS VALÉRIO GUEDES DA SILVA – Investigadores de Polícia Civil, acusados, em tese, por inobservância aos deveres previstos no 71, incisos I, III, IV, VIII e XIII, bem como pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXV todos da Lei complementar nº 022/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante em seu relatório sugere o arquivamento do procedimento, uma vez que, no decorrer da apuração verificou a falta de provas que confirmassem a participação dos policiais acusados, não tendo assim elementos para indiciá-los;

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica por meio do Exame e Parecer nº 162/2006-CONJUR, no qual em razão do que fora arreado aos autos concorda com as conclusões da comissão, se fazendo necessário o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista a absoluta falta de provas da transgressão disciplinar praticada pelos acusados;

CONSIDERANDO que a certeza jurídica, nos tempos atuais, se constitui no elemento fundamental da aplicação da pena, não havendo elementos probantes nos autos que possibilitem a responsabilização dos servidores em tela, desse modo, cabendo o arquivamento do procedimento com fulcro nas disposições do art. 8º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94, já com as alterações introduzidas pela LC nº 046/2004;

R E S O L V E: I – Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do processo Administrativo Disciplinar nº 138/2005-DGPC/PAD, de 13/09/2005, instaurado com objetivo de apurar denúncias contra os servidores JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA – Delegado de Polícia Civil e AMARILDO BARATA ALEIXO CORRÊA e MARCOS VALÉRIO GUEDES DA SILVA – Investigadores de Polícia Civil;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 015 /2008-GAB/CGPC, DE 20/02/2008.

Drª. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por lei, etc...

CONSIDERANDO: os termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, a qual compete a Corregedoria Geral de Polícia Civil promover o controle interno da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 2.690 de 18.12.06 que regulamenta a estrutura organizacional e o funcionamento da Polícia Civil do Estado do Pará, que em seu anexo II, define, dentre outros Cargos em Comissão o de Chefe de Cartório de Delegacias de Polícias;

CONSIDERANDO: a necessidade de otimizar o controle dos serviços cartorários, efetivando a escrituração nos livros utilizados, permitindo assim, o acompanhamento das atividades desenvolvidas por cada unidade policial.

RESOLVE: I – REVOGAR A PORTARIA Nº 770/99 –GAB-CGPC, DE 17.08.99, E IMPLANTAR CARTÓRIOS NAS DELEGACIAS VINCULADAS ÀS SECCIONAIS E DIVISÕES;

II - Determinar que todas as Delegacias mantenham os livros cartorários atualizados, objetivando o efetivo controle das atividades de polícia judiciária.

III – À Divisão de Correição, fica encarregada de todas as providências para o fiel cumprimento das disposições acima elencadas.

IV- À Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas respectivas alçadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Drª ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil